



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO V - Nº 1.025, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEFIN)**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.2312-001/SECSA

O Município de Limoeiro do Norte, através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM REABILITAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, vencedora as empresas: EMPRESA 01: A A Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ Nº 17.238.455/0001-42, Vencedora dos lotes I e VI, no valor total de R\$ 91.520,03 (noventa e um mil, quinhentos e vinte reais e três centavos), EMPRESA 02: INTELIGENCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 08.060.934/0001-20, Vencedora dos lotes II e III, no valor total de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais), EMPRESA 03: KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 21.971.041/0001-03, Vencedora do lote IV, no valor total de R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais), EMPRESA 04: C DE A FERREIRA E CIA LTDA (BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI), CNPJ Nº 33.330.526/0001-99, Vencedora dos lotes V e IX, no valor total de R\$ 4.998,00 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais), EMPRESA 05: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.932.000/0001-16, Vencedora do lote VII, no valor total de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), tendo processo HOMOLOGADO, com valor global de R\$ 112.758,03 (cento doze mil setecentos e cinquenta e oito reais e três centavos). Ficando os lotes VIII, XI e XII fracassados, X e XIII desertos. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE – tribunal de contas do estado do Ceará. Limoeiro do Norte/CE, 04 de Agosto de 2021, Deolino Júnior Ibiapina – Secretário de Saúde.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.2107-002/SEGOV, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NA ÁREA DE TECNOLOGIA, BEM COMO INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES, EM DIVERSAS UNIDADES/DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, EM FAVOR DE JANIO MARCOS DE ASSIS MENDES, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.881.952/0001-22, COM O VALOR DO SERVIÇO NA QUANTIA DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201 04 122 040 2.006 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TEC. PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1001000000 – ORDINÁRIO; FUNDAMENTO LEGAL ARTIGO 24º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMITIDA E RATIFICADA PELO JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, 04 DE AGOSTO DE 2021.

Instituto Municipal de Meio Ambiente (IMMAB)

LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS

De acordo com o Artigo 20 da Lei Complementar 140/2011 acrescenta-se o seguinte dispositivo no Parágrafo 1 do Artigo 10 da Lei nº 6.938 de 31 de Agosto de 1981:

§ 1º. Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente.

ANA LUCIA RODRIGUES DA COSTA

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (suinocultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Córrego de Areia, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

APARECIDA ALRISMAR DE CASTRO GOMES

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (bovinocultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Gangorra, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

DALILLIAN DE PONTES SOUSA GUERREIRO

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (bovinocultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Campestre, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (bovinocultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio NH 5, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

FRANCISCO ALVES DA SILVA

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (bovinocultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Maria Dias, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.



José Maria Lucena,
Prefeito.

Juliana de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Governo (SEGOV).

José Almar Santiago de Almeida,
Secretário Municipal de Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEFIN).

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Captação de Recursos
Financeiros e Gestão de Convênios, Recursos
Humanos e Patrimoniais (SECARF).

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde (SECSA).

Maria de Fátima de Holanda dos Santos Silva,
Secretária Municipal de Educação Básica (SEMEB).

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e
Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS).

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo (SEINFRA).

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Desportos e Juventude
(SESPORT).

Jorge Alan Pinheiro Guimarães,
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (SECULT).

Éderson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos
e Meio Ambiente (SEMAE).

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Projetos
Urbanísticos e Habitação Social (SEPURB).

Maria de Fátima Maia,
Procuradora Geral do Município (PGM).

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Superintendente do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto (SAAE).

Karísia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de
Meio Ambiente (IMMAB).

Composição, Produção e Edição
Daniel da Silva Freitas,
Assessor de Tecnologia da Informação.



Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte
End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro
Limoeiro do Norte - Ceará
Fone: (88) 2142-0880
Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

FRANCISCO MARCELHO MENDES NOGUEIRA

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (bovinocultura) localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Danças, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

FRANCISCO RENATO MENDES DA COSTA

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (bovinocultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Sapé, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

IRES ADISIA DE FREITAS REGES

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (bovinocultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Gangorra, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

MARIA ALDIZIA SIMÃO DA SILVA

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (bovinocultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Ingarana, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

IZABEL CRISTINA DE FREITAS CASSUNDE

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (suinocultura) localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Canafistula, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

MARIA EDINEIDE BRANDÃO

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (bovinocultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Serrote do João Alves, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

FRANCISCO ALBERTO VIEIRA

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (bovinocultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Congo, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

FRANCISCO ARISTO DE LIMA

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (bovinocultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Morros, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

IRACIR RODRIGUES LIMA HONORATO

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (bovinocultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Canto Grande, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

IRENE HELENA LIMA DE SANTIAGO

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (suinocultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Tabuleiro Alto, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

JOANA DARC ROBERTO RODRIGUES

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para (projeto de irrigação sem o uso de agrotóxico), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Córrego de Areia, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

JOSE EVANILDO MENDES MAIA

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (avicultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Croatá de Cima, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

JOSE MACHADO NETO

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (suinocultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Bom Jesus, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

MARIA JUCILEIDE NORONHA DA SILVA

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (bovinocultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Bom Fim, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

EVILANIA REGES CASSUNDE

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (bovinocultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Sapé, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

FRANCISCO VALBERTO DA SILVA VIEIRA

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (ovinocultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Danças, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

ADELINO MENDES XAVIER

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Criação de animais sem abate (bovinocultura), localizada no município de Limoeiro do Norte, Sítio Croata de Cima, zona rural, S/N, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.891.674/0001-72

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para Vias terrestres urbanas e rurais- Manutenção e Restauração, localizada no município de Limoeiro do Norte, Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121, CEP 62.930-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAB.

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 074/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais;

Estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, com o advento do Segundo Período de Sessões Legislativas, o retorno das sessões presenciais, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 543/2020, publicado no DOE de 03 de abril de 2020, reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO os reflexos da pandemia sobre o funcionamento dos órgãos públicos, com a alteração das respectivas rotinas administrativas e as possíveis restrições de acesso dos servidores e comunidade em geral;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte alterou o seu horário de funcionamento e a sua sistemática de trabalho, por meio de portarias próprias, objetivando viabilizar a continuidade do serviço público prestado à sociedade, com respeito à normatização vigente e à saúde dos seus servidores, colaboradores e administrados;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um planejamento de retorno gradual às atividades presenciais no âmbito da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, condizente com os critérios estabelecidos por autoridades médicas e sanitárias,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 34.173, de 24 de julho de 2021, do Estado do Ceará, e tendo em vista que os números epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19 no Estado do Ceará vislumbram uma melhora significativa, embora o cenário da pandemia ainda inspire cuidados e prudência por parte de todos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o retorno presencial das atividades parlamentares da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, a partir de 02 de agosto de 2021, podendo ser editadas ou revogadas normas de acordo com as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS e respectivas ações estratégicas de enfrentamento à Pandemia do Coronavírus – Covid-19.

Art. 2º. O Atendimento ao público em geral encontra-se suspenso até ulterior disposição, sendo disponibilizado o atendimento na modalidade remota, através de telefones e demais meios disponibilizados;

Art. 3º. As Sessões Ordinárias e Extraordinárias acontecerão por meio presencial e serão transmitidas ao vivo, sendo permitido apenas o acesso dos vereadores e de servidores essenciais à realização da mesma, bem como de colaboradores da transmissão oficial; § 1º. Somente será permitida a concessão de entrevistas, a qualquer meio de comunicação, dentro ambiente do gabinete do respectivo vereador.

Art.4º. Os servidores responsáveis por atividades não essenciais realizarão suas atividades por meio de teletrabalho e ficarão à disposição da Câmara Municipal, atendendo a solicitação do Presidente da Câmara Municipal pelos meios de comunicação disponíveis, observado o horário ordinário de sua jornada de trabalho.

§ 1º. Apenas os vereadores e assessores desta casa terão o livre acesso a seus respectivos gabinetes.

Art. 5º. O Servidor ou Vereador que se encontrar em quaisquer dos grupos de risco, ficará dispensada sua presença nesta Casa Legislativa, mediante a comprovação da referida condição.

Art. 6º. Durante o período da retomada gradual das atividades legislativas municipais não será utilizado o registro de ponto;

Art. 7º. Fica proibida a utilização de áreas públicas, plenário e corredores desta Casa Legislativa para a consumação de alimentos, sendo possível a realização no recinto de cada sala ou gabinete.

Art.8º. Nesta fase, ainda respeitando o isolamento social, permanecem em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas nos Decretos do Governo do Estado do Ceará e Município de Limoeiro do Norte.

Art.9º. Em caso de servidor público lotado nesta Casa que não respeitar os protocolos desta portaria poderão se submeter a Procedimentos Administrativos Disciplinares.

Art.10. Complementarmente, todos os setores da Câmara de Limoeiro do Norte, permanecerão com o atendimento por outros meios (telefônicos, sites, redes sociais e e-mails) a seguir informados:

1- E-mails:

- a) camara_limoeiro@hotmail.com
- b) ouvidoriacmln@outlook.com
- c) heraldohg70@hotmail.com

2- Telefones:

- a) (88) 3432-4140 – Ouvidoria (Marcos Neyrton dos Reis Costa)



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Heraldo de Holanda Guimarães,
Presidente.

George Eric Coelho Vieira e Silva,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

Valdemir Bessa Salgado,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

José Valdir da Silva,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)

b) (88) 9.9202-3975 - Chefe de Gabinete (Samara Chaves Nunes)

c) (88) 9.9964-2096 - Presidente

3- Redes sociais:

Instagram: @cmlnofficial

Facebook: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

Art.11. Esta portaria não altera as medidas gerais e regras de isolamento social decretadas pelos Governos Municipal e Estadual.

Art.12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro do Norte/CE, em 02 de Agosto de 2021.

HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal.